

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

**RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

REF.: Concorrência Pública nº. 2/2016 - M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores (as): Dary Luís Stocco, Danielli Cristine Lourenço e Ana Paula Alegretti, comunicam aos interessados na aquisição dos objetos, **Lote 1 – Lote rural nº. 5 da Quadra Q-2, com área de 852,48 m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº. 18.265, sendo parte de uma área total de 20.000 m<sup>2</sup> do lote rural 212-A da gleba 02 do imóvel Guairacá, sem benfeitorias, destinado à implantação de uma empresa no ramo de: indústria de nutrição animal e assemelhadas**, da Concorrência Pública nº. 2/2016 - M.C.A., que, após a análise e verificação da habilitação e da proposta ofertada, decide classificar da seguinte forma:

| <b>Proponente</b>                          | <b>CNPJ</b>        | <b>ME ou EPP Lei 123/06</b> | <b>Habilitada / Inabilitada</b> |
|--|--------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| L. C. de Souza Alimentos para Animais - ME | 25.185.068/0001-13 | ME                          | Habilitada                      |

Comunica que considerando à desistência recursal da fase de habilitação da única proponente participante a Comissão deu seqüência com a abertura do envelope nº. 02 – Proposta de Preço.

**LOTE Nº. 1 - PREÇO MÍNIMO DO IMÓVEL - R\$ 34.099,20**

| <b>Proponente</b>                          | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor Proposto R\$</b> | <b>Classificação</b> |
|--|--------------------|---------------------------|----------------------|
| L. C. de Souza Alimentos para Animais - ME | 25.185.068/0001-13 | 36.000,00                 | 1 <sup>a</sup>       |

OBS.: A referida empresa **optou pela aplicação de desconto progressivo de 100%** (cem por cento), na proporção de investimentos a serem executados, **na ordem de 400%** (quatrocentos por cento), calculados sobre o valor da proposta, conforme condição estabelecida no item 6.2 e 6.2.2 do edital, de acordo com o que dispõe nos termos da Lei Municipal nº. 168/97.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (dois) dias úteis contados da data deste relatório, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Compreendendo o período recursal até as 12h00min do dia 29 de setembro de 2016.

Céu Azul, 22 de setembro de 2016.

Comissão de Licitação: \_\_\_\_\_

Dary Luis Stocco  
Presidente

Ana Paula Alegretti  
Membra/Secretária

Danielli Cristine Lourenço  
Membra